



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.528 DE 15 DE AGOSTO DE 2.013.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	AGENTE DE SANEAMENTO	G	Secretaria de Saúde
01	BRAÇAL (DISTRITO)	C	Secretaria de Obras
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	Secretaria de Saúde
03	ENFERMEIRO PADRÃO	M	Secretário de Saúde
01	ENFERMEIRO PADRÃO - DISTRITO	M	Secretaria de Saúde
02	SERVENTE	A	Secretaria de Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal